



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Referência: Projeto de Lei nº 060/2018

EMENTA: Autoriza a participação do Município de Quissamã no Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense- CIDENNF.

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise do projeto de Lei 60/2018 que dispõe sobre a autorização da participação do Município de Quissamã no Consórcio Público denominado Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, atendendo assim ao disposto na Lei Orgânica Municipal.

A presente comissão manifesta-se sobre os aspectos constitucionais e legais, além de analisar sobre os aspectos lógicos gramaticais. Verifica-se que o presente Projeto de Lei atende o estabelecimento no artigo 75 do Regime Interno. Cumprе ressaltar que a aprovação cabe ao plenário.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Pelo exposto, o respectivos relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 14 de fevereiro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Cássio Marins Reis _____

Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____

Relator: Alexandre de Souza Santos _____